



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C. G. C. 12.247.946/0001-36

Rua Maria das Mercês, 106 Rodovia Al. 101 Km. 130 CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Lei **183** ~~186~~.

Autoriza ao Prefeito a abrir crédito especial para construção do prédio - para a repetidora de TV e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente até o valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

Parágrafo Único - O crédito especial autorizado servirá para dar cobertura a despesas com a construção do prédio para abrigar os aparelhos da repetidora de TV desta cidade.

Art. 2º - As despesas correrão por conta do que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

Art. 3º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 30 de dezembro de 1986.

Maria das Dores Machado
Maria das Dores Machado
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura em, 30 de dezembro de 1986.

Dione das Neves Franco
Dione das Neves Franco
Secretária